



PROCESSO DE ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO DOS CONTRATOS Nº

004.6/2023-PMI E Nº 004.9/2023-PMI.

O Setor de Licitação e Contratos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de 1º Termo Aditivo de Prazo e 25% do Quantitativo aos Contratos Nº 004.6/2023-PMI e Nº 004.9/2023-PMI, originados do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023.

OBJETO:

Solicitação do Primeiro Termo Aditivo de Prazo e 25% do Quantitativo aos Contratos Nº 004.6/2023-PMI e Nº 004.9/2023-PMI, originados do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023, que tem como objeto o **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, HIGIENE E LIMPEZA”**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fulcro legal nas cláusulas dos Contratos supracitados e no artigo Art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

JUSTIFICATIVA

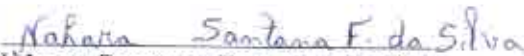
Conforme Ofício nº 543/SEMAD de solicitação do Secretário Municipal de Administração, Sr. José Maria dos Santos Costeira, o Ofício nº 19 do Fiscal de Contrato Sr.ª Lilian Christiane Vasques da Silva Pereira da Silva, informando a necessidade do termo aditivo de prazo e quantitativo, da Carta de aceite das empresas contratadas, e a autorização da autoridade competente, a solicitação de Termo Aditivo de prazo e 25% do quantitativo dos contratos 004.6/2023-PMI e Nº 004.9/2023-PMI, o qual se justifica tal pedido devido a vigência dos contratos estarem finalizando no dia 22/11/2024 e seus quantitativos acabando, haja vista, os serviços prestados por essas empresas são essenciais para o andamento das atividades desta Secretaria. Assim sendo, solicita-se que seja autorizado o referido termo Aditivo.

CONCLUSÃO:

Assim sendo solicita-se que seja autorizado a 1ª prorrogação da vigência dos contratos por 06 (seis) meses a contar de 23/11/2024 e o acréscimo de 25% do seu quantitativo, tendo em vista que os serviços contratados não podem parar.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta do termo aditivo de vigência e quantitativo e a respeito da legalidade do procedimento.

Igarapé-Miri/PA, 14 de novembro de 2024.


Náhara Santana Ferreira da Silva
Apoio do Setor de Licitação e Contratos